



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2462/2021

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
ESTRADA RUBENS STREY, EM BARRA DO RIO
CLARO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

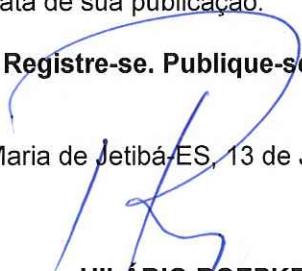
Art. 1º. Fica denominada a Estrada **RUBENS STREY**, com início próximo à Mercearia Strey e término na propriedade do senhor Vitorino Kosanke, numa extensão de 500 metros, em Rio Claro, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

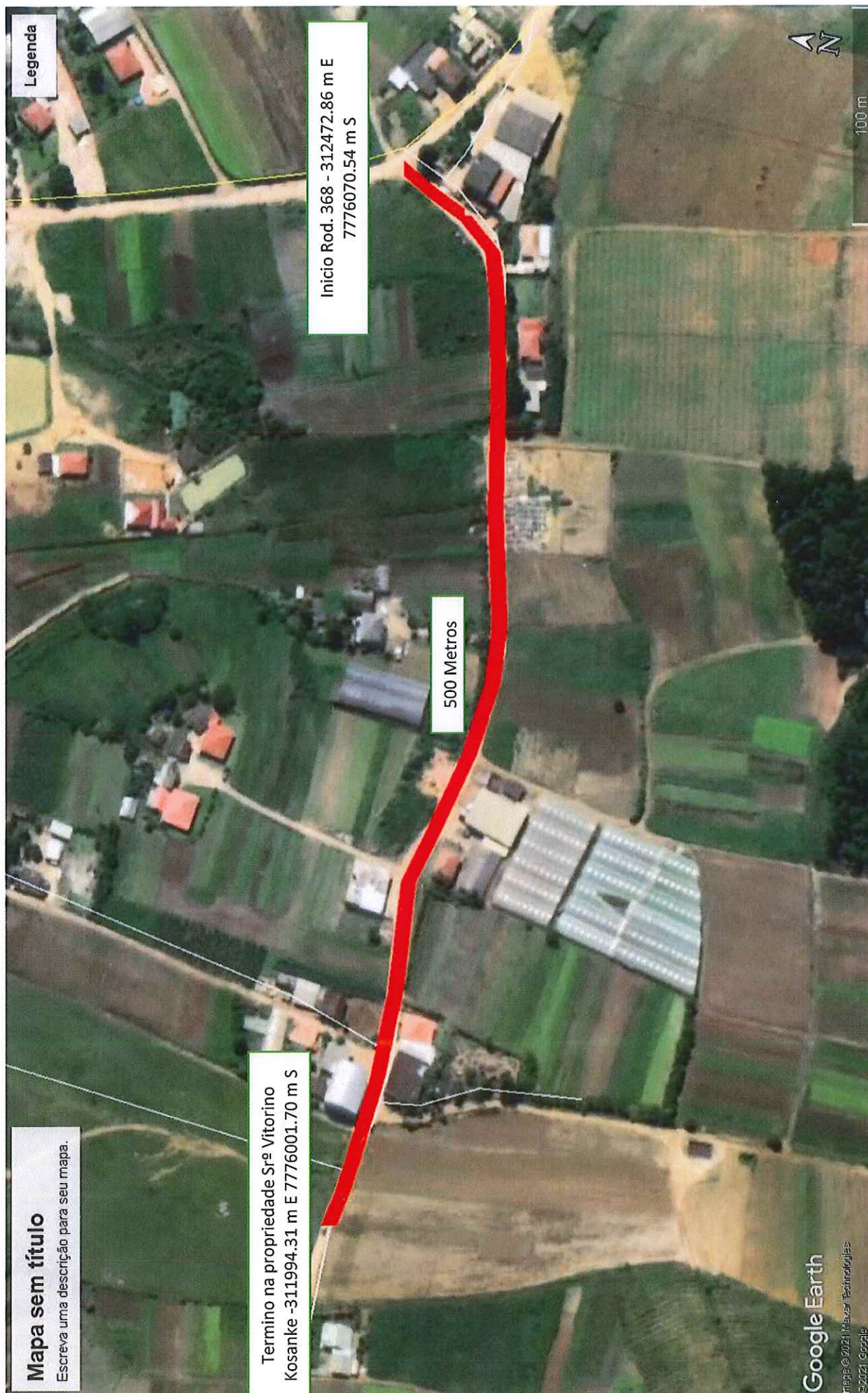
Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de Julho de 2021.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

ESTRADA RUBENS STREY

LOCALIDADE: BARRA RIO CLARO



Elmar Francisco Thom
Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022